



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

Ofício nº 579/2022-GP

Porto Ferreira/SP, 05 de outubro de 2022.

À Sua Excelência

ALAN JOÃO ORLANDO

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Ferreira/SP

Ref.: Encaminhamento de resposta a requerimento legislativo

Excelentíssimo Presidente;

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo de nº 516/2022, de autoria do(a) nobre Vereador(a) Luciane Lourenço Pereira de Sousa.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A05-2F8C-3D28-423B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 05/10/2022 18:31:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/1A05-2F8C-3D28-423B>



PORTO FERREIRA

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ILMO SR.

GUSTAVO DE FREITAS

ASSESSOR PARA ASSUNTOS LEGISLATIVOS

PORTO FERREIRA – SP

Porto Ferreira, 29 de setembro de 2022

Assunto: Resposta Requerimento nº 516-2022 – Memorando 15.241/2022

Em atendimento ao Requerimento nº 516/2022, formulado pela Sra. Vereadora Luciane Lourenço Pereira de Sousa, informamos que os imóveis localizados na Avenida Alberto Suzigan são de propriedade de pessoas particulares, sendo responsabilidade destas a construção das respectivas calçadas.

Informamos, ainda, que no dia 21/09/2022 a Fiscalização de Posturas iniciou o trabalho de orientação para construção dos respectivos passeios públicos, conforme matéria veiculada no site oficial da Prefeitura de Porto Ferreira (doc.j.).

Assim, após o transcurso do prazo concedido e não tendo sido realizada a construção das calçadas, os proprietários serão notificados, nos termos do artigo 92, do Código de Posturas.

Respeitosamente,

Secretaria de Fazenda e Planejamento

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5269 / 3589-5264

www.portoferreira.sp.gov.br | jose.ruiz@portoferreira.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ CARLOS RUIZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/461A-21C5-BCAE-4F6A> e informe o código 461A-21C5-BCAE-4F6A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 461A-21C5-BCAE-4F6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ CARLOS RUIZ (CPF 473.XXX.XXX-72) em 30/09/2022 09:57:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/461A-21C5-BCAE-4F6A>

Com a construção da nova ponte sobre o córrego Santa Rosa – e correspondente anel viário – houve um grande aumento no fluxo de veículos e pedestres naquela avenida. Muitos pedestres, porém, vêm fazendo reclamações sobre a falta de calçadas nos imóveis e, com isso, ao caminharem pelo leito da avenida colocam suas vidas em risco.

A Fiscalização orienta para a construção num prazo de 30 dias. Após este prazo, aqueles que não executarem as obras das calçadas passarão a receber notificações contando os prazos do Código de Posturas. A multa para o descumprimento é de 150 UFMs (Unidades Fiscais do Município), que em 2022 correspondem a R\$ 730,12.

Assessoria de Comunicação, Cerimonial e Eventos



(<https://ecrie.com.br/>).